

Despacho n.º 12514/2010

Por requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos nas freguesias de Bustelo, Candemil, Gondar e Várzea do concelho de Amarante.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o regime de criação das ZIF, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal:

1.º É criada a Zona de Intervenção Florestal de Gondar (ZIF n.º 123, processo n.º 104/07-AFN), com a área de 1180,53 ha, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dela faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Bustelo, Candemil, Gondar e Várzea do concelho de Amarante.

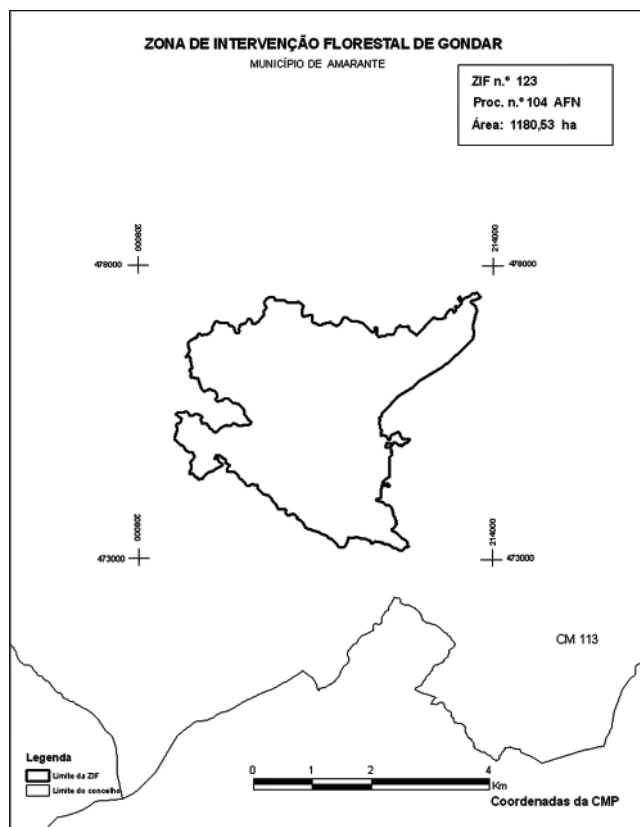
2.º A gestão da Zona de Intervenção Florestal de Gondar é assegurada pela Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega (AFEDT), com sede na Rua António Araújo Valente, 75, r/c Tuíás 4630-236 Marco de Canavezes, Pessoa Colectiva n.º 503980811.

3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Autoridade Florestal Nacional, Lisboa, 21 de Junho de 2010.—A Vice-presidente da Autoridade Florestal Nacional, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

ANEXO

(mapa a que se refere o n.º 1 do presente despacho)



203538812

Despacho n.º 12515/2010

Por requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido

de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos de freguesias dos municípios de Felgueiras, Amarante e Celorico de Basto.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o regime de criação das ZIF, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal:

1.º É criada a Zona de Intervenção Florestal de Felgueiras (ZIF n.º 125, processo n.º 152/07-AFN), com a área de 3292,02 ha, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Borba de Godim, Macieira da Lixa, Pinheiro, Moure, Friande, Sendim, e Jugeiros (Felgueiras), Telões (Amarante) e Agilde e Fervença (Celorico de Basto).

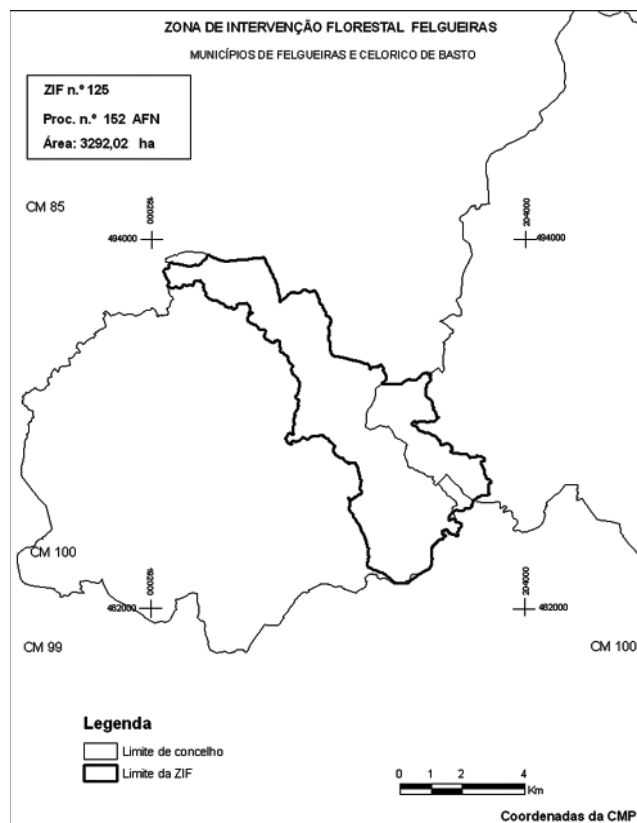
2.º A gestão da Zona de Intervenção Florestal de Felgueiras é assegurada pela Associação Florestal do Vale do Sousa—, com o NIPC n.º 503341371, com sede na Edifício Sonho-Fração C, Cave Traseira, Madalena, 4580-132 Paredes.

3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Autoridade Florestal Nacional, Lisboa, 21 de Junho de 2010.—O Presidente da Autoridade Florestal Nacional, *Amândio Torres*.

ANEXO

(mapa a que se refere o n.º 1 do presente despacho)



203538837

Despacho n.º 12516/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e ainda de acordo com o Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto e Despacho n.º 9750/2010, de 28 de Maio, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 111, de 9 de Junho de 2010, nomeio em regime de substituição para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação da Direcção de Unidade de Organização, Planeamento e Recursos Humanos, o licenciado, José Carlos Barreiros Correia.

A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação do nomeado, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Este despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2010.

Lisboa, 21 de Junho de 2010 — O Presidente, *Amândio José de Oliveira Torres*.

Nota Curricular

José Carlos Barreiros Correia
Data de Nascimento — 23/09/1973

Formação académica

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, vertente Financeira

Licenciatura em Informática de Gestão

Experiência profissional

1995 — 1997, Santa Casa da Misericórdia de Beja, Técnico Financeiro, Informatização da Santa Casa, organização contabilística, formação das funcionárias em Informática

1997 — 1998, Caixa Económica Montepio Geral, Agente de Marketing

1997 — 2000, Sociedade Hipocausto, L.^{da}, Évora, Técnico de formação

Identificar e analisar as necessidades de formação, reconversão, reciclagem e aperfeiçoamento, junto de dirigentes e titulares dos postos de trabalho, utilizando técnicas e instrumentos de diagnóstico específicos, a fim de definir os conhecimentos teóricos e práticos necessários

1998 — 1999, Banco Nacional Ultramarino, Gestor de Conta

1999 — 1999, Instituto Nacional de Garantia Agrícola, Auditor Júnior, Acção de fiscalização dos subsídios atribuídos à produção de cereal e arroz *paddy* aos agricultores, referente à campanha de 1996/97

1999 — 2000, Repartição de Finanças do Concelho de Portel, Técnico de Administração Tributária Adjunto

2000 — 2010, Especialista de Informática (Grau 1 nível 3)

Trabalho desenvolvido

Acompanhar e coordenar a concepção e o desenvolvimento dos projectos de informatização dos serviços dos registos e do notariado, propor a definição dos objectivos e a calendarização das diversas fases de desenvolvimento das aplicações informáticas.

Desenvolvimento de aplicações na óptica do utilizador, administração e concepção de base de dados e sistemas informáticos.

Apoio e configuração computadores com sistemas operativos Microsoft. Desenvolvimento de Microaplicações na plataforma Office da Microsoft, nomeadamente, em Excel, Access e SQL Server.

Coordenação do *helpdesk* informático de apoio aos utilizadores com Sistema Operativo Windows e Microsoft Office.

Administração do Sistema de Arquivo do pedido de Emissão do Bilhete de Identidade.

203538229

Despacho n.º 12517/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e ainda de acordo com o Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto e Despacho n.º 9750/2010, de 28 de Maio, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 111, de 9 de Junho de 2010, nomeio em regime de substituição para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Recursos, Gestão Florestal e Administração Geral da Direcção Regional de Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, o licenciado, Vasco Nuno Maciel Rodrigues da Costa.

A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação do nomeado, conforme resulta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Este despacho produz efeitos a 7 de Junho de 2010.

Lisboa, 21 de Junho de 2010. — O Presidente, *Amândio José de Oliveira Torres*.

Nota curricular

Vasco Nuno Maciel Rodrigues da Costa
Data de Nascimento — 29/08/1969
Formação académica

Licenciado em Engenharia Florestal na UTAD — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro em 1995.

Pós-Graduação em gestão avançada de recursos humanos pelo ISLA em 2010.

Experiência profissional

Em 2010, na Direcção Regional de Florestas de Lisboa e Vale do Tejo da AFN foi Chefe de Divisão de Gestão de Recursos e Apoio Técnico na Direcção.

De 2007 a 2009, na DRAP LVT — Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, exerceu as competências de enquadramento regulamentar, documental e análise de projectos de financiamento para o Sector Florestal no âmbito do PRODER — Programa de Desenvolvimento Rural e de acompanhamento de outros programas Comunitários.

De 1996 a 2007 na DRRO — Direcção Regional do Ribatejo e Oeste do IFADAP, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, exerceu as competências de enquadramento regulamentar, documental, análise, acompanhamento e controlo de projectos de financiamento para o mesmo Sector. Foi membro efectivo da Comissão Regional de Crédito durante o período de descentralização de Decisão do II Quadro Comunitário de Apoio e possuiu Perfil Decisor no processamento das ajudas.

De 1995 a 1996, na DFRO — Delegação Florestal do Ribatejo e Oeste do IF, Instituto Florestal, exerceu funções de análise de projectos de investimento e de elaboração de projectos públicos para áreas sob administração dos Serviços florestais. Procedeu à análise dos projectos de concessão de Zonas de Caça relacionados com a aplicação do Regime Cinegético Especial.

203539728

Despacho n.º 12518/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, foi autorizada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a conversão automática do exercício de funções a título transitório em exercício de funções por tempo indeterminado, em lugar vago do mapa de pessoal da Autoridade Florestal Nacional do trabalhador Eulália Orlanda Gomes Fazendeiro, com a categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, na posição remuneratória entre a 4.ª e 5.ª e nível remuneratório entre 9 e 10, com efeitos a 06-07-2010.

Autoridade Florestal Nacional, 22 de Junho de 2010. — A Vice-Presidente, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

203538342

Despacho n.º 12519/2010

Por requerimento dirigido ao Presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos na freguesia de S. Vicente da Beira, do concelho de Castelo Branco.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o regime de criação do ZIF, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal:

1.º É criada a Zona de Intervenção Florestal de S. Vicente (ZIF n.º 114, processo n.º 204/08-AFN), com uma área de 2 621 ha, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dela faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos da freguesia de S. Vicente da Beira, do concelho de Castelo Branco.